

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 4 de Junho de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3494

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

16º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024 - JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS - JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/Congonhas-MG, Heberte Romão Mendes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 310/2023 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 06/06/2024 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
Placa RNJ - 7H38	Processo Jari/Congonhas 050/2024
Placa RNJ - 7H38	Processo Jari/Congonhas 051/2024
Placa RMV - 8H07	Processo Jari/Congonhas 052/2024

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Heberte Romão Mendes
Presidente Jari/Congonhas-MG

Código de Validação: 166026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/170/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x AVOHAI EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação da empresa AVOHAI EVENTOS LTDA., CNPJ nº. 08.804.604/0001-00, para impressão de jornais, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG. Vigência: 06 (seis) meses. Valor: R\$ 25.200,00. Data: 27/05/2024.

Código de Validação: 166426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O Lar Comunitário das Operárias de São José fundado em 22 de abril a de 1987, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 3º, incisos I/XII.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto, "Elaboração de projetos, construção/reforma da entidade". Com o propósito de atender as necessidades da comunidade de forma eficiente, segura e sustentável, permitindo que a entidade continue oferecendo seus serviços de forma eficaz e duradoura.

No caso de celebração de parceria com o objetivando o Lar Comunitário das Operárias de São José o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o Lar Comunitário das Operárias de São José inexistindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 04 de junho de 2024

Júlia Andrade Freitas Corrêa

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Código de Validação: 167526

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 4 de Junho de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3494

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/0176/2023 – PRC 383/2023

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições para atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24h) Congonhas e para atender ao Plano de Contingência em situações de calamidades Públicas de Emergência e quaisquer tipos de sinistros para promover apoio e proteção a população atingida do Município de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Sistema de Refeições ao Trabalhador Marshmallow: itens 1 a 4. Congonhas, 03/06/2024. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal

Código de Validação: 167626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/0157/2023 – PRC 320/2023

Prestação de serviço com caminhões e equipamentos, conforme planilha orçamentária anexa, com respectivos condutores e operadores, inclusive mobilização e demais despesas incidentes para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Cooperativa de Trabalho dos Transportadores e Empreiteiros de Bicas: itens 1 e 2; Construtora AGD Ltda: itens 3, 4 e 5; HB Locações Ltda EPP: itens 6 e 7. Congonhas, 03/06/2024. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal

Código de Validação: 167826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 174 - livro 29

Às nove horas do dia três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Dioclides José Maria, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/344 de 3 de junho de 2024, no cargo em comissão de Procurador Geral – símbolo “AV” com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Dioclides José Maria

Código de Validação: 167926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/312/2023

Partes: Município de Congonhas X CONSTRUTORA SINARCO LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a inserção de serviços novos e o acréscimo de quantitativos de serviços existentes. Valor: R\$ 6.467.518,40. Data: 03/06/2024.

Código de Validação: 168026

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 4 de Junho de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3494

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/012/2024

Partes: Município de Congonhas X Vitória Digital Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a supressão de 04 barracas, no percentual de 25% do contrato. Valor: -R\$ 29.480,00. Data: 29/05/2024.

Código de Validação: 168126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 173 - livro 29

Às nove horas do dia três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Milton Pinto, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/339, de 3 de junho de 2024, no cargo em comissão de Assessor I – símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito a deu por empossado.

Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas
Milton Pinto

Código de Validação: 168226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/005/2022

Partes: Município de Congonhas X Sengel Construções Ltda. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o reajuste anual de preços, referente ao 2º ano de vigência do contrato, com efeitos a partir de 01/10/2023, pelo índice INCC/FGV, no percentual de 3,21%. Valor: R\$ 98.026,60. Data: 03/06/2024.

Código de Validação: 168326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação de Pais, Amigos e Excepcionais de Congonhas fundado em 21 de junho de 1979, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto, “Projeto de implementação do AVCB(Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)

”. Com o propósito de realizar a contratação de empresa especializada prestadora de serviços para a implementação de Projeto de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e posterior liberação de Alvará de Funcionamento.

No caso de celebração de parceria com o objetivando a Associação de Pais, Amigos e Excepcionais de Congonhas o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de



compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação de Pais, Amigos e Excepcionais de Congonhas inexigindo- se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 04 de junho de 2024

Júlia Andrade Freitas Corrêa

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Código de Validação: 168426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação de Pais, Amigos e Excepcionais de Congonhas fundado em 21 de junho de 1979, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva nº 17851/2023 a execução do projeto, “Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais de Fisioterapia”. Aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais para ser utilizados nos tratamentos fisioterapêuticos. Os aparelhos utilizados dentro dos tratamentos fisioterapêuticos são essenciais para o desenvolvimento das atividades, além dos notórios benefícios e da eficácia comprovada que possuem no direcionamento dos tratamentos.

No caso de celebração de parceria com o objetivando a Associação de Pais, Amigos e Excepcionais de Congonhas o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação de Pais, Amigos e Excepcionais de Congonhas inexigindo- se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 04 de junho de 2024

Allan Diego Falci

Secretário Municipal de Saúde

Código de Validação: 168526

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/345, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Exonerar Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Helvécio da Anunciação Cordeiro do cargo em comissão de Assessor IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas



Código de Validação: 168726

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA N° PMC/022/2022

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações vem informar o agendamento de SESSÃO PÚBLICA para dar continuidade à sessão de julgamento de proposta, a ocorrer na data de 07 de junho de 2024, às 9h (nove horas), na sala de reuniões da CPJL. Congonhas, 04 de junho de 2024. Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

Código de Validação: 168826

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO - FUMCULT

FUMCULT – CONTRATO N° FUMCULT/

001/2024. Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT x Vitha Service Empresa de Administração e Terceirização de Serviços - Eireli. Prazo de vigência: de 25/07/2024 à 24/07/2025. Reequilíbrio Econômico-Financeiro-Repactuação. Valor total: R\$2.378.907,91 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e sete reais e noventa e um centavos). Dotação:13.391.0047.8.014.

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 04/06/2024.

Código de Validação: 168926

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREFEITURA DE CONGONHAS-MG - DECISÃO ADIMINISTRATIVA - PREGAO ELETRÔNICO N° PMC/191/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PMC/8802/2022- PRC/328/2022 - CONTRATO PMC/226/2023.

DECIDE aplicar sanção, com fulcro na lei 8.666/93, art. 87, á empresa Aldeia Materiais Esportivos LTDA, com sede na Estrada da Aldeia, n° 9012, Sala 75 e 76, Vera Cruz Camaragibe/PE, CEP 54.786.013, inscrita no CNPJ sob o número 37.981.540/0001-03: a) Multa no valor de R\$ 5.896,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais), com fulcro no item 16.3.2 do contrato. b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com municipio de Congonhas, ou qualquer órgão da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos. Conforme preconiza art.87 § 2° da lei 8666/93 e art. 5°inc. LV da CRFB, fica facultado a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil posterior de publicação. Congonhas 04/06/2024.

Código de Validação: 169026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



PORTARIA N.º PMC/346, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Exonera Comandante da Guarda Civil Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar José Geraldo Gomes de Souza do cargo em comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 169126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/347, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Diretor de Área.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Geraldo Gomes de Souza no cargo em comissão de Diretor de Área – símbolo "E", com o vencimento constante na Lei n.º 4.260 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 169226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/051/2024

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 4 de Junho de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3494

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Cleide Maria de Souza Lima Pinto**, servidora pública municipal, matrícula 02601, cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, padrão de vencimento "EF1/30-18", processo administrativo PREV/032/2024, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 03 de junho de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente da PREVCON

Código de Validação: 169526

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON